



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 014/2018-DG

FÉRIAS – CONCESSÃO

O Tribunal de Justiça Militar, nos termos do artigo 234, inciso III, da lei nº 7.356/80, concede férias aos seguintes juízes integrantes da Justiça Militar do Estado:

- 1) Juiz Militar do Tribunal de Justiça Militar, Sérgio Antonio Berni de Brum, ID 3358755, 10 dias, de 21/5/2018 a 30/5/2018, relativas ao 2º período, exercício 2016, período aquisitivo de 30/4/2016 a 29/4/2017.
- 2) Doutor Francisco José de Moura Muller, ID 3333051, Juiz de Direito Titular da 1ª Auditoria Militar de Porto Alegre, 15 dias, de 28/5/2018 a 11/6/2018, 1º período, exercício 2017, período aquisitivo de 6/10/2017 a 5/10/2018.

TJM, em Porto Alegre, 21/5/2018.

Paulo Roberto Mendes Rodrigues
Juiz Militar Presidente

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.271, de 25 de maio de 2018, como se confere clicando [aqui](#).